



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 7640**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3297 de 19-12-2018

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 332.520,00 (Trezentos e Trinta e Dois Mil Quinhentos e Vinte Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 01 01 04 122 0002 2008	3 3 90 39 00	63	100	1.400,00
02 01 01 04 125 0003 2010	3 3 90 39 00	78	100	2.200,00
02 01 01 06 181 0003 2012	3 3 90 39 00	94	100	3.700,00
02 02 01 04 131 0003 2016	3 3 90 39 00	114	100	1.260,00
02 03 01 02 062 0003 2020	3 3 90 39 00	127	100	14.350,00
02 04 01 19 122 0024 2023	3 3 90 39 00	144	100	3.595,00
02 05 01 27 122 0010 2028	3 3 90 39 00	180	100	1.420,00
02 06 01 04 121 0003 2034	3 3 90 39 00	225	100	2.408,00
02 07 01 04 122 0003 2038	3 3 90 39 00	245	100	3.980,00
02 07 01 04 122 0003 2042	3 3 90 47 00	253	100	157.169,00
02 07 01 04 122 0003 2043	3 3 90 39 00	254	100	67.720,00
02 09 03 08 244 2037 2296	3 3 90 39 00	565	100	6.815,00
02 10 01 04 123 0018 2082	3 3 90 39 00	611	100	1.335,00
02 10 01 04 123 0018 2083	3 3 90 39 00	615	100	50.000,00
02 11 01 20 122 0004 2086	3 3 90 39 00	633	100	483,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 3 90 39 00	825	100	4.125,00
02 15 01 04 126 0019 2136	3 3 90 39 00	934	100	5.425,00
02 16 01 18 122 0025 2138	3 3 90 39 00	952	100	550,00
02 17 01 06 122 0026 2227	3 3 90 39 00	984	100	3.480,00
02 18 01 04 122 0003 2265	3 3 90 39 00	1020	100	1.105,00
<b>Total:</b>				<b>332.520,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 08 01 10 122 0012 2049	3 1 90 13 00	281	102	10.700,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 1 90 92 00	284	102	990,00
02 08 01 10 122 0029 2294	3 1 90 16 00	301	102	900,00
02 08 01 10 122 0029 2294	3 1 90 94 00	302	102	990,00
02 08 01 10 301 0012 2052	3 1 90 13 00	309	102	16.700,00
02 08 01 10 301 0012 2061	3 1 90 13 00	318	102	35.200,00
02 08 01 10 301 0012 2150	3 1 90 13 00	329	102	53.100,00
02 08 01 10 301 0012 2150	3 1 90 94 00	331	102	990,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 13 00	338	102	30.300,00
02 08 01 10 301 0012 2236	3 1 90 11 00	345	102	3.500,00

02	08	01	10	301	0012	2293	3	1	90	11	00	358	102	4.000,00
02	08	01	10	301	0012	2293	3	1	90	16	00	360	102	990,00
02	08	01	10	301	0012	2293	3	1	90	94	00	361	102	990,00
02	08	01	10	301	0012	2318	3	1	90	11	00	379	102	990,00
02	08	01	10	301	0012	2318	3	1	90	16	00	381	102	990,00
02	08	01	10	301	0012	2318	3	1	90	94	00	382	102	990,00
02	08	01	10	301	0020	2051	3	1	90	13	00	393	102	17.800,00
02	08	01	10	301	0020	2212	3	1	90	13	00	405	102	27.200,00
02	08	01	10	301	0020	2287	3	1	90	11	00	414	102	990,00
02	08	01	10	301	0020	2287	3	1	90	13	00	415	102	9.800,00
02	08	01	10	301	0020	2287	3	1	90	16	00	416	102	990,00
02	08	01	10	301	0020	2321	3	1	90	11	00	425	102	990,00
02	08	01	10	301	0020	2321	3	1	90	13	00	426	102	9.700,00
02	08	01	10	301	0020	2321	3	1	90	94	00	428	102	990,00
02	08	01	10	303	0012	2121	3	1	90	13	00	450	102	1.700,00
02	08	01	10	303	0012	2121	3	1	90	16	00	451	102	990,00
02	08	01	10	303	0012	2121	3	1	90	94	00	452	102	990,00
02	08	01	10	304	0013	2057	3	1	90	13	00	461	102	52.100,00
02	08	01	10	304	0013	2057	3	1	90	94	00	463	102	990,00
02	08	01	10	305	0012	2058	3	1	90	13	00	472	102	4.400,00
02	08	01	10	305	0012	2058	3	1	90	16	00	473	102	990,00
02	08	01	10	305	0012	2058	3	1	90	94	00	474	102	990,00
02	08	01	10	305	0012	2059	3	1	90	11	00	483	102	9.500,00
02	08	01	10	305	0012	2059	3	1	90	13	00	484	102	26.200,00
02	08	01	10	305	0012	2059	3	1	90	94	00	486	102	1.900,00
02	08	01	10	305	0012	2242	3	1	90	94	00	497	102	990,00
<b>Total:</b>													<b>332.520,00</b>	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 20 de Dezembro de 2019, 199º anos da fundação e 170º da elevação a Município.

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
**Prefeito Municipal**

**Juliano Galdino Teixeira**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Israel Gustavo Guimarães dos Santos**  
**Secretário Municipal de Governo**